



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.919, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**Retifica o art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.898, de 03 de maio de 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.898, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do Lote 5-A, da Quadra 04, do Bairro Canto do Riacho, com área de 2.129,14m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e nove metros e catorze centímetros quadrados) neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Samuel Paiva Massimo, conforme descrição:*

<b>DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO</b>			
<b>Área a ser desmembrada</b>		<b>Área resultante do desmembramento</b>	
<b>Quadra 04</b>	<i>Lote 5-A com área de 2.129,14m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e nove metros e catorze centímetros quadrados)</i>	<b>Quadra 04</b>	<i>Lote 5-B com área de 1.201,10m<sup>2</sup> (mil, duzentos e um metros e dez centímetros quadrados)  Lote 9-A com área de 928,04m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e oito metros e quatro centímetros quadrados)"</i>

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal 4.898, de 2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.